

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 – DO OBJETO

Aquisição de pneus novos para uso nos veículos e máquinas das diversas Secretarias, deste Município, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 017/2017.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de pneus se faz necessária para a reposição dos mesmos na frota de veículos do Município de Três de Maio.

4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Coordenadoria de Compras – Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme média de preços que integra os processos administrativos nº 944/2017, 1.092/2017, 1.242/2017, 1.249/2017 e 1.324/2017, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com os Pedidos Internos elaborados pelas Secretarias, que também se encontram anexos aos supracitados processos.

5 – DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A contratada deverá entregar o objeto em no máximo 10 (dez) dias, a contar da Data do recebimento da requisição de mercadorias, de acordo com a planilha constante deste Edital (Anexo II). Os itens deverão ser entregues e depositados no seguinte endereço: Rua Casemiro Korchewics, nº 245, em Três de Maio – RS.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto no endereço indicado.

5.3 Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

5.3.1 Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4 Os itens adquiridos e que não forem entregues até a data limite de 31/12/2017 serão automaticamente cancelados.

5.4.1 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

6 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para o fornecimento do serviço definido no item nº 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Serviços Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço do objeto a ser licitado.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório de Pregão Presencial 017/2017.

9 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 27 de abril de 2017.

Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal